EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

Ofício SSRT n° 12/2018

Senhor Presidente:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL – SINTRAJUFE/RS, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.951/0001-25, com sede e endereço na Rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, vem, respeitosamente, perante V. Exa., dizer e requerer o que segue:

Considerando o flagrante prejuízo econômico imposto aos servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (OJAFs) diante da necessidade de uso de veículos particulares para o cumprimento de seu dever funcional é que é concedida a Indenização de Transporte (IT), parcela remuneratória com o fulcro de compensar tal prejuízo.

Ocorre que esse prejuízo tem-se agravado, ano após ano, pelo crescente e contínuo aumento dos custos de manutenção veicular, mormente dos combustíveis, sem que ocorra, já há vários anos, o reajustamento da IT de modo a adequar-se à realidade econômica do país. Tal omissão vem impondo aos OJAFs a extrapolação dos valores da indenização no custeio da atividade, fazendo com que literalmente paguem para exercer sua atividade remunerada.

Entendemos inadmissível a submissão do segmento da categoria a tal contexto, razão pela qual a esta entidade representativa se impõe a defesa do ***reajustamento imediato da Indenização de Transporte paga aos servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, atualizando-se o respectivo valor pelo IPCA acumulado durante todo o período desde o último reajuste concedido***, o que se requer.

Caso seja esse o entendimento de V. Exa., requeremos desde já o encaminhamento do presente ao **Conselho da Justiça Federal (CJF)**, com a militância dessa Presidência pela priorização e imediata resolução do tema.

Atenciosamente,

Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Coordenador da Secretaria de Saúde e Relações de Trabalho

Sintrajufe/RS